



Edital

N.º 69

Condicionamento/Suspensão do Trânsito na Freguesia da Moita

Por despacho de 17 de maio de 2017, de Miguel Francisco Amoedo Canudo, Vereador da Câmara Municipal da Moita, torna-se público que no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, designadamente os pontos I.3. e 1.4. da alínea L) do capítulo III, através do despacho n.º 14/XI/PCM/14, de 06/03/2014 em articulação com o despacho n.º 23/XI/PCM/2015, de 26/05 e ao abrigo do art. 8.º, n.º 1, do Código da Estrada, conjugado com o art. 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março foi autorizado, no âmbito das comemorações da Feira de Maio - 2017, o seguinte:

1 - A suspensão do trânsito e o estacionamento proibido, sujeito a reboque, no dia 25 de maio (das 19h às 02h), nos dias 26 e 27 de maio (das 14h às 04h) e no dia 28 de maio (das 14h às 24h), nas seguintes artérias:

- Avenida Dr. Teófilo Braga entre a Rua João da Nova e a Praça da República
- Praça da República
- Rua Miguel Bombarda
- Rua Silva Evaristo

2 – A suspensão do trânsito na Avenida Marginal, no seguinte horário:

- Dia 25 de maio, das 19h às 02h;
- Dia 26 de maio, das 19h às 04h;
- Dia 27 de maio, das 15h às 04h;
- Dia 28 de maio, das 15h às 24h.



3 - A suspensão do trânsito e estacionamento proibido, sujeito a reboque, na Rua 5 de Outubro, desde o dia 20 de maio até ao dia 04 de junho.

4 - O encerramento dos parques de estacionamento na Avenida Marginal, a tardoz da Câmara Municipal, entre os dias 20 de maio e 04 de junho.

5 - A suspensão do trânsito e estacionamento proibido, sujeito a reboque, na Avenida Teófilo Braga, devido às Largadas, nos seguintes horários:

- Dia 26 de maio, das 19h às 04h;
- Dia 27 de maio, das 15h às 21h;
- Dia 28 de maio, das 8h às 20h.

6 - O condicionamento do trânsito, sábado dia 27 de maio, entre as 14h e as 17h, devido ao Desfile de Veículos Antigos e Clássicos, nas seguintes ruas: Rua Machado Santos, Rua São Sebastião, Largo Soeiro Pereira Gomes, Largo Conde Ferreira, Rua Liége, Rua António Sérgio, Rua Alexandre Sequeira, Rua General Humberto Delgado.

- Nas restantes artérias do percurso o trânsito já se encontra suspenso

7 - O condicionamento de trânsito, no dia 28 de maio, entre as 8h e as 20h, no Largo Conde Ferreira e estacionamento proibido, sujeito a reboque, no troço entre a Travessa Conde Ferreira e a Rua Santos e Silva (junto ao jardim).

8 - A Câmara Municipal da Moita promoverá, a expensas dos infractores, o reboque dos veículos estacionados nas referidas artérias, nos indicados dias e horas, atendendo ao disposto no art.º 164, nº 1, alínea d) do Código da Estrada.

9 - Só é permitida a montagem de burladeros e similares nos passeios laterais da Avenida Dr. Teófilo Braga.



10 - Em toda a extensão da calçada de vidro da placa central da Avenida Dr. Teófilo Braga, só será permitida a montagem do "Bar da Barafunda", por força da tradição.

11 - Não é permitida a montagem de burladeros e estruturas em ferro que coloquem em perigo a integridade física das pessoas e dos animais.

12 - Os burladeros não podem ocupar a totalidade da largura dos passeios laterais da Avenida, devendo ser deixada uma faixa que permita a circulação de peões.

13 - Não é permitida a montagem de estruturas metálicas fixas ao trincheiramento (por ex.: assentos/bancos/suportes) que coloquem em causa a integridade física dos aficionados, as quais não podem ser colocadas de forma definitiva, obrigando-se os seus proprietários à sua montagem e desmontagem diária.

14 - Na montagem de andaimes e na colocação de outros elementos, como camionetas, terá de ficar garantido um afastamento mínimo de 2,5 metros do trincheiramento, assegurando um corredor de segurança para o público, fugas de aficionados e serviço de bombeiros.

15 - A altura das estruturas referidas no número anterior, não pode pôr em causa a visibilidade dos moradores dos prédios circundantes, não sendo permitida a utilização de coberturas, designadamente de oleado ou de ráfia com exceção de chapéus-de-sol.

16 - É proibida a colocação de estruturas metálicas ou a utilização de elementos cortantes ou perfurantes à volta das árvores.

17 - Todas as estruturas, burladeros e similares utilizados durante as largadas de toiros na Avenida Dr. Teófilo Braga, têm de ser desmontados e retirados até ao dia 4 de junho de 2017, inclusive.



18 - Excedido que seja o prazo fixado no número anterior, a Câmara Municipal poderá promover a remoção dos referidos elementos para o aterro intermunicipal, sito no Pinhal das Formas.

Para constar e devidos efeitos se lavrou este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Moita, 17 de maio de 2017

O Vereador do Pelouro

Miguel Francisco Amoêdo Canudo